

**Análise Técnica nº 026/2021-COFISPREV/AMPREV**  
**Processos nº 2019.9.701663PA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento, administração de despesas, com fornecimento de combustíveis, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhada por sistema de informação integrado, com vistas ao abastecimento dos veículos pertencentes a Amapá Previdência, conforme especificações do Termo de Referência.

**Interessados:** Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Órgãos de Controle da Amapá Previdência.

**Relator:** Conselheiro Helton Pontes da Costa.

Senhora Presidente, Senhora e Senhores membros desse colegiado,

**RELATÓRIO:**

1. Os autos do **Processo nº 2019.9.701663PA** foram recebidos, para manifestação, em formato digital, arquivo PDF, contendo 404 (quatrocentos e quatro) folhas, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento, administração de despesas, com fornecimento de combustíveis, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhada por sistema de informação integrado, com vistas ao abastecimento dos veículos pertencentes a Amapá Previdência, conforme especificações constantes do Termo de Referência às fls. 63-79, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da AMPREV. Nesse termo consta que a frota da Instituição é composta por 5 (cinco) veículos.
2. Dotação Orçamentária às fls. 24-25. Quadro comparativo à fl. 58,
3. **Lista de Verificação para Licitações (Fase Interna)**, às fls. 84-85.
4. Exposição de Motivos do Chefe da GEAD/AMPREV, datado de 12/08/2019, a informar ao Diretor-Presidente da AMPREV a existência de Ata de Registro de Preço nº 011/2019-Tocantins/TO, referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2019 da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS**, sobre o objeto desses autos e que atenderia as necessidades da Instituição, fls.

88. Seguem, ato contínuo, os demais documentos de comunicação para a adesão a referida ata (cópia da Ata de Registro de Preços nº 011/2019, Ofícios nº 1106 e 1107/2019-GAB/AMPREV, cópia de e-mails para UNITINS e LINK CARDSA, ACEITE DE ADESÃO da LINK CARDS, autorização da UNITINS, cópia do Pregão Eletrônico nº 008/2019-UNITINS e minuta do Contrato), tendo como contratada a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA EIRELI (CNPJ Nº 12.039.966/0001-11), cuja taxa de administração – gestão de frota - ficou registrado o percentual de – 50% (menos cinquenta por cento), sendo que o processo licitatório informa, conforme preâmbulo do edital, ser do tipo maior desconto, fls. 89-128.

5. Parecer Jurídico nº 611/2019-PROJUR/AMPREV, datado de 02/10/2019, fls. 132-138, e Homologação do Parecer Jurídico pelo Diretor-Presidente às fls. 140.

6. Minuta de Contrato às fls. 143-150, Retificação de Dotação Orçamentária fls. 154-155, Nota de Empenho nº 000440/2019 fls. 156, Certidão Negativa TCU fls. 159-160, SICAF fls. 161, certidão da JUSCEP fls. 163-168, Certidão Negativa de Débitos relativo a Tributos Federais e outras certidões fls. 169-174, Cartão CNPJ e CRF fls. 175-176.

7. Contrato nº 011/2019-AMPREV, datado de 18/10/2019, fls. 189-196 e 214-221. Diário Oficial nº 7.029, de 23/10/2019, com a publicação do extrato do referido contrato nº 011/2019-AMPREV, fls. 207-213.

8. Memo. nº 036/2020, datado de 11/05/2020, do Chefe da DSG, a solicitar renovação o contrato ou abertura de novo contrato, fls. 238. Comunicação da Empresa a LINK CARD a informar do interesse em prorrogar o referido contrato e demais documentos da contratada, às fls. 256-264.

9. Relatório de Execução dos Serviços do Contrato nº 011-2019, fls. 265. Demonstrativos de Preços – Combustível fls. 323. Folha de dotação Orçamentária fls. 329-331. Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019-AMPREV fls. 334-335.

10. Parecer Jurídico nº 596/2020-PROJUR/AMPREV, datado de 30/09/2020, fls. 350-356, sobre a prorrogação contratual, e Homologação do Parecer Jurídico pelo Diretor-Presidente às fls. 359. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019-AMPREV fls. 362-363 e 374-375.

## MANIFESTAÇÃO:

11. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos digitais com 404 folhas do processo administrativo em epígrafe, e na legislação estadual e federal que regem os atos e, sobretudo, à luz da Constituição Federal.

12. Compulsando-se em acurada análise os autos do **Processos nº 2019.9.701663PA**, não vislumbrei: 1) nenhuma cópia da publicação do aviso do processo licitatório em diário oficial ou, não existindo, em jornal de circulação local, sobre o **Pregão Eletrônico nº 008/2019 da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS**, nos termos do previsto no inciso I e V, do art. art. 4º, da Lei Nacional nº 10.520, de 17/07/2002, de modo a poder aferir a regularidade do referido certame; 2) visualizei que não consta assinatura das testemunhas no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019-AMPREV fls. 362-363 e 374-375; 3) não visualizei nesses autos a manifestação da Auditoria da AMPREV.

## CONCLUSÃO:

13. Senhores Pares, da análise dos autos e ancorado em previsão legal (cf. inc. I e V, do art. 4º, da L. 10.520/2002), fica prejudicado, no momento, aferir e confirmar a regularidade do referido autos, o que me induz, por via de consequência, a recomendar ao setorial competente pela contratação a solicitar e incluir a publicação do aviso do referido certame licitatório (Pregão Eletrônico nº 008/2019 da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS), bem como a regularização das assinaturas no 1º Termo Aditivo e, por derradeiro, de manifestação da Auditoria/AMPREV, empós o retorno para a conclusão dessa análise técnica.

É como voto.

Macapá-AP, 15 de junho de 2021.

**Helton Pontes da Costa**  
Conselheiro do COFISPREV/AMPREV

